



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8518/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, com amparo no artigo 37, inciso III, Constituição Federal e no Artigo nº 49, incisos II e IX, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicadas à espécie,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2019, que deu início ao Concurso Público realizado por este município no ano de 2019, cujo resultado final foi publicado em data de 21 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO que na forma do artigo nº 10, da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, ficam suspensos até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

CONSIDERTANDO a existência de vários candidatos aprovados no referido concurso público, no aguardo da respectiva convocação; e

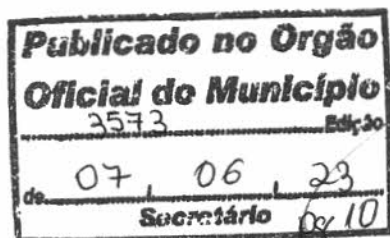
CONSIDERANDO as necessidades deste município,


RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data da publicação deste DECRETO, o prazo de validade do concurso Público Municipal realizado por forma do edital nº 001/2019, cujo resultado foi homologado pela publicação realizada em data de 21 de agosto de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 06 de junho de 2023.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal